



ACS - ASSESSORIA CONTÁBIL SARAIVA

CRC/SP 187.239/O-3

Av. Marginal do Ribeirão, n.º 5.400 – Pq. Jandaia – Carapicuíba – Cep: 06330-010

Fone: (11) 4186-1110 – (11) 4186-1058 – e-mail ac_saraiva@terra.com.br

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDORES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a xx, n.º xxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx - CEP xxxxxxxxxxxx e a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, profissional no ramo administrativo e contábil, portadora da cédula de identidade RG SSP/SP n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-/SP - CEP xxxxxxxx.

CREDOR: xx, registrado na JUCESP sob o numero: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em sessão de xx/xx/xxxx e sua última alteração sob o numero xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em sessão de xx/xx/xxxx, e CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx – xxxxx – xxxxx – CEP: xxxxxxx, **representada neste ato pelos seus sócios os Srs.**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a RUA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx – xxxxxxxx – xxxxx/xx - CEP xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxx – xxxxxxxx/SP - CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no montante total de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Cláusula 2ª. O **DEVEDOR** confesso que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste contrato.



ACS - ASSESSORIA CONTÁBIL SARAIVA

CRC/SP 187.239/O-3

Av. Marginal do Ribeirão, n.º 5.400 – Pq. Jandaia – Carapicuíba – Cep: 06330-010

Fone: (11) 4186-1110 – (11) 4186-1058 – e-mail ac_saraiva@terra.com.br

DO CRÉDITO

Cláusula 3ª. O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário pelo fato dos devedores constante neste instrumento, terem recebido valores em reais mensalmente para efetuar os pagamentos dos impostos e contribuições da empresa citada neste instrumento e não os faziam, resultando em um acúmulo de débitos nos órgãos federais, municipais, união e trabalhistas, configurada através de depósitos em conta corrente, recibos, entre outros e os relatórios que demonstram a inexistência ou ausência de recolhimentos tanto de impostos Federais quanto da União, Município e Trabalhistas se encontram anexos a este instrumento, ressaltando-se que por se tratar de valores de impostos e contribuições, poderão sofrer atualizações e por não ter como ir adiante na busca de débitos e ou ausência de declarações os Devedores estão ciente que a responsabilidade serão dos mesmos

Cláusula 4ª. Para que o **CREDOR** pudesse receber o valor devido, uma vez que os Devedores não tem como quitar de imediato esses débitos, foi intitulado um acordo entre as partes onde, os Devedores assumirão juridicamente a sociedade da empresa assumindo todos os débitos provenientes de impostos, contribuições, taxas, encargos sociais atual e futuro.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O valor inicial atualizado dos impostos federais até a data de **xx/xx/xxxx** é de R\$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** oriunda da transação descrita. Contudo, esse valor sofrerá alteração enquanto não haver a quitação da mesma. Sabendo se que os demais débitos não estão sendo incorporado neste instrumentos por impossibilidade de acesso, entretanto os Devedores estão de acordo com os eventuais débitos que vierem a ser configurado a empresa

Cláusula 6ª. O **DEVEDOR** confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, o qual será futuramente avençado pelas partes.

Cláusula 7ª. O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

Cláusula 8ª. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.



ACS - ASSESSORIA CONTÁBIL SARAIVA

CRC/SP 187.239/O-3

Av. Marginal do Ribeirão, n.º 5.400 – Pq. Jandaia – Carapicuíba – Cep: 06330-010
Fone: (11) 4186-1110 – (11) 4186-1058 – e-mail ac_saraiva@terra.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 10. Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

DO FORO

Cláusula 11. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de **xxxxxxxx/SP**

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

DEVEDORES: _____
xx

xx

CREDOR: _____
xx

xx

(Reconhecer Firma das assinaturas)